



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação  
8213/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/60156/32070>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental URB/35703 e parecer técnico nº 26725/2023, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** Mariana Reinert

**CPF/CNPJ:** 06488996916

**Endereço:** Rua Jorge Lacerda, nº 136 - apto 102, Centro

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Empreendimento**

**Mariana Reinert - 06488996926**

**Atividade Licenciável:** 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:A)NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B)NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

**Endereço:** Estrada Municipal Ivo Schmitt, nº s/nº, Ribanceira do Sul

**CEP** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 714805.56, Y 6981096.36

**Da instalação**

Emissão de Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação para atividade de Parcelamento do Solo Urbano.

**Descrição do Empreendimento**

Trata-se de loteamento horizontal localizado em município onde não há sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento de solo. O projeto situa-se na Estrada Municipal Ivo Schmitt, s/n, bairro Ribanceira do Sul, no município de São João Batista-SC.

O Loteamento Benta Maria será implantado em um imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob Matrícula n. 16.614, fls. 001 e 001v, Livro n. 2, com área total de 17.909,60 m², sendo proposta a área total para a instalação do empreendimento. De acordo com o projeto o empreendimento terá um total de 29 lotes distribuídos em quatro quadras as seguintes características:

- MATRÍCULA: 16.614

- ÁREA DA PROPRIEDADE: 17.909,60 m<sup>2</sup>
- Área de Preservação Permanente: Não há.
- ÁREA DO LOTEAMENTO: 17.909,60 m<sup>2</sup> (100%)
- Áreas Verdes: 1.791,93 m<sup>2</sup> (10,00% - duas áreas)
- Área Comunitária: 898,15 m<sup>2</sup> (5,01% - gleba única)
- Área de Circulação: 5.861,54 m<sup>2</sup> (32,73% - duas ruas projetadas)
- Área de Lotes: 9.357,98 m<sup>2</sup> (52,25%)
- PERÍMETRO: Urbano
- ZONA: Zona Urbana Mista
- LATITUDE: 6980690.26 m S LONGITUDE: 714767.16 m E
- PORTE: Médio
- POTENCIAL POLUIDOR GERAL: Médio

### Atividades da implantação

A previsão de instalação do empreendimento é de seis semestres, incluindo as seguintes atividades:

- Confeção e colocação de placas;
- Demarcação da poligonal;
- Supressão da vegetação;
- Trabalho de terraplanagem;
- Implantação do sistema de drenagem;
- Implantação da rede de abastecimento de água;
- Implantação da rede de esgoto;
- Implantação dos meios-fios das ruas;
- Implantação do projeto elétrico;
- Demarcação do lotes e área verdes;
- Implantação do projeto paisagístico.

### Aspectos Florestais

- Reserva Legal: Não se aplica.
- Áreas verdes propostas: 1.791,93 m<sup>2</sup>
- Áreas com fragmento florestal nativo: 2.557,37 m<sup>2</sup>
- APP: Não possui.
- Autorização de Corte: Processo Sinaflor - 24222021

De modo geral o imóvel apresenta baixa cobertura vegetal, tendo maior parte da área composta por ambientes antropizados e em parte com solo exposto. A cobertura vegetal do imóvel é caracterizada pela ocorrência de fragmentos florestais nativos pouco estruturados correspondendo a 2.557,37 m<sup>2</sup> de estágio inicial de regeneração. Esses fragmentos são compostos em maior parte por espécimes de porte arbóreo-arbustivo de médio porte e com a presença de vegetação rasteira de forrageio.

### Ações mitigadoras

#### Descrição de aspectos e impactos ambientais gerados na implantação e operação do loteamento:

AR

- Alteração na qualidade do ar;
- Produção de Ruídos e Vibrações;

SOLO

- Contaminação do solo por óleo, graxas e similares;

- b) Geração de resíduos sólidos;
- c) Geração de efluentes;
- d) Aumentos dos processos erosivos;
- e) Compactação e Impermeabilização;

#### FLORA

- a) Alteração da Paisagem;
- b) Alteração do Habitat;

#### FAUNA:

- a) Alteração do Habitat e Perda da Biodiversidade;
- b) Variação da abundância e diversidade de espécies da fauna.

#### MEIO SOCIOECONÔMICO

- a) Consumo de Água e Energia Elétrica;
- b) Geração de Empregos Diretos e Indiretos;
- c) Aumento na Arrecadação de Impostos;
- d) Valorização Imobiliária;
- e) Aumento na demanda por serviços de saúde e educação

#### **Descrição das medidas mitigadoras que serão implementadas:**

- Em relação à geração de resíduos sólidos e efluentes sanitários:

Adotados procedimentos de manuseio, coleta e destinação final dos resíduos sólidos através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O empreendedor deverá qualificar previamente os prestadores de serviços para coleta/transporte de resíduos e destinos finais, atentando aos procedimentos estabelecidos no PGRCC, tendo assim uma série de prestadores de serviço previamente qualificados para cada tipo de resíduo e devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

Durante a operação do empreendimento, os resíduos sólidos caracterizados como sólidos urbanos domiciliares serão coletados pelo Sistema Municipal de Coleta e Destinação de Resíduos, administrado pela autarquia municipal SISAM.

Para a destinação de efluentes sanitários, o empreendedor deverá instalar no empreendimento sanitários químicos na fase de implantação, dando a devida destinação e prevenindo lançamento in natura dos efluentes em corpos hídricos. Na fase de operação, o empreendimento contará com a rede de coleta de efluentes que será doada para a SISAM a fim de viabilizar a conexão do empreendimento ao futuro sistema de tratamento. No entanto, até a operação desse, os ocupantes dos lotes serão obrigados a implantar sistema individual de tratamento, com incitação à adoção do projeto sugestivo elaborado pelo responsável técnico do empreendimento.

- Em relação à alteração na paisagem:

Realização de arborização com espécies nativas da região.

Execução de Projeto Paisagístico e Revegetação área Verde.

- Em relação à redução da qualidade das águas superficiais:

As áreas de manutenção e abastecimento de máquinas, deverão ser dotadas de controles específicos como piso impermeabilizado, bacias de contenção e sistema de drenagem equipado com caixas separadoras de água e óleo, ou efetuar estes procedimentos fora do empreendimento e em local apropriado.

Execução de Programa de Gestão Ambiental - PGA e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

- Em relação à redução da recarga do lençol freático e aumento da velocidade de escoamento das águas superficiais:

Deverão ser utilizados, preferencialmente, pavimentos permeáveis e manutenção da vegetação da área verde e da faixa delimitada nos canais de drenagem no loteamento.

Plano de Revegetação - PRV das áreas verdes e Programa de Gestão Ambiental - PGA.

- Em relação à evasão da fauna terrestre:

Monitoramento da fauna e havendo a necessidade deverá ser realizado o resgate das espécies que poderão, potencialmente se ferir pela movimentação de caminhões e máquinas pesadas.

Execução de Programa de Gestão Ambiental - PGA.

- Em relação à pressão sobre o sistema viário local, deterioração das vias públicas e aumento do risco de acidentes de trânsito:

Instalação de equipamentos de sinalização da área do empreendimento, com atenção ao tráfego de veículos;

Também deverá ser ministrado treinamento e/ou orientação aos motoristas e operadores de máquinas envolvidos com as obras visando à segurança no trânsito;

Realizar a manutenção necessária nas vias quando constatada a presença de avarias decorrentes do trânsito dos veículos e equipamentos durante as obras de implantação do loteamento.

Execução de Programa de Gestão Ambiental - PGA e Programa de Comunicação Social.

- Em relação à condição de risco a alagamentos e inundações:

O terreno não está sujeito a alagamentos em condições de chuvas normais, e conforme mapa de risco municipal a região não está sujeita e nenhum evento de inundação ou deslizamento.

### **Controles ambientais**

#### **Em relação aos resíduos da construção civil:**

Treinamento e Conscientização dos Funcionários para garantia da destinação ambientalmente adequada;

Caracterização dos Resíduos da Construção Civil conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;

Triagem e segregação na origem de geração e nas áreas de disposição licenciadas;

Acondicionamento temporário compatível com seu volume e características;

Transporte interno;

Reutilização e reciclagem;

Transporte externo realizado por empresas licenciadas para o fim, bem como para a destinação dos resíduos;

Acondicionamento final.

Apresentação de Relatório Final juntamente aos manifestos de carga de resíduos no final das obras comprovando que destinou adequadamente os resíduos gerados no empreendimento.

#### **Em relação às obras de terraplanagem:**

Manter adequadamente cercada e sinalizada a área do imóvel objeto do licenciamento, sendo que é proibido o transporte de material de aterro para fora do imóvel. Deve ser cercada a área verde do imóvel para impedir a danificação da vegetação;

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza do terreno que precedem as obras de terraplanagem deverão ser realizadas conforme o Autorização de Corte;

Seguir os critérios especificados nos projetos em relação aos cortes, aterros e drenagem;

Execução das obras de terra, preferencialmente fora de períodos chuvosos, a fim de reduzir a possibilidade de ocorrências erosivas;

Realizar a umectação das áreas de modo a evitar a propagação de poeira para os vizinhos;

Prover a pronta recuperação de quaisquer pontos de erosão ou ruptura, registrando as medidas de recuperação;

Implantação de um sistema de drenagem pluvial provisório durante as obras, principalmente na fase de movimentação de terra, zelando pelos limites dos cursos de água;

Monitoramento e minimização do período de exposição das áreas sem cobertura vegetal;

Supervisão e acompanhamento ambiental das obras com o objetivo de limitá-la estritamente ao local das mesmas;

Verificação constante do caimento e dos pontos baixos do sistema de drenagem e da conformidade em relação ao previsto no projeto;

Limpeza constante dos dispositivos de drenagem provisória;

Elaboração de relatórios de acompanhamento com a finalidade de garantir a implementação das medidas, sua eficácia, e promover a correção e reelaboração das medidas adotadas;

### **Programas ambientais**

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil;
- Programa de racionalização do uso da água e energia elétrica;
- Programa de Educação ambiental;
- Programa de Tratamento de Efluentes;
- Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- Programa de Recuperação e Proteção Ambiental.

### **Medidas compensatórias**

#### **Aplicam-se as seguintes medidas mitigadoras:**

Construção de rede de captação de efluentes sanitários e doação ao Poder Público;

Incitação de adoção Projeto Sugestivo de Sistema Individual de Tratamento e Rede de Esgoto pelos compradores;

Implantação de taludes e drenagem visando a diminuição do processo erosivo;

Manutenção da área verde vegetada (área verde);

Conscientização dos moradores.

- Em relação ao parcelamento do solo urbano e diretrizes municipais:

Destinação de 1.791,93 m<sup>2</sup> para fins de área verde urbana;

Destinação de 898,15 m<sup>2</sup> área comunitária;

Destinação de 5.861,54 m<sup>2</sup> área de circulação.

#### **Condições específicas**

Apresentação de Relatório de execução do PGRCC juntamente aos MTRs e CDFs, **trimestralmente**.

Apresentação de Relatório de monitoramento das obras de terraplanagem, **trimestralmente**.

Apresentação de relatório de execução do projeto de revegetação das áreas verdes.

#### **Análise técnica**

De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, atividade 71.11.00 - Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições:

a) Não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001;

**b) Não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.**

Potencial Poluidor/Degradador: Ar: P; Água: M; Solo: M = Geral: M (Médio)

Porte M (Médio) - Área a lotear: ~1,8 hectares

#### **Em relação aos efluentes sanitários:**

De acordo com Parecer da SISAM (autarquia municipal responsável pelo saneamento no município), o local possui previsão de coleta/tratamento de efluentes sanitários. Por esse motivo, o empreendedor executará a rede e fará a doação para a Prefeitura Municipal. Quando a Estação de Tratamento de Esgotos estiver em pleno funcionamento será ligado a rede de esgoto do loteamento com a rede municipal. O projeto de rede foi aprovado pela autarquia conforme Parecer Técnico 008-01/2022.

Entretanto, em caso de não operação do sistema municipal no momento de conclusão do loteamento e venda de lotes, deverá o empreendedor solicitar aos compradores a execução do Projeto Sugestivo de Sistema de Tratamento Individual, obedecendo aos dados obtidos por meio de Laudo de Infiltração de Solo e Determinação de Nível de Lençol Freático apresentado. O Projeto deverá ser adaptado conforme uso dos lotes (unidades unifamiliar ou multifamiliar, comércio e/ou outro uso compatível com o zoneamento). O sistema, a ser edificado e mantido pelos compradores no caso da não operação do sistema municipal, deve guardar proporcionalidade com o uso do lote, obedecer às recomendações do projeto no que tange à distância mínima do lençol freático (1,5 m) e demais preceitos constantes nas

NBRs pertinentes. Portanto, o disposto na LAI deve auxiliar e embasar a análise do setor pertinente da prefeitura municipal (setor de infraestrutura e vigilância sanitária) na aferição e emissão dos respectivos alvarás e autorizações.

#### **Em relação à drenagem de águas pluviais:**

O loteador executará toda a infraestrutura imposta pela legislação pertinente em relação à rede de drenagem pluvial, respeitando as declividades (mínimas e máximas) e a velocidade de vazão, conforme citado no memorial descritivo da atividade em questão. Devido a declividade do terreno as obras de drenagem do loteamento terão dois direcionamentos. Parte será direcionado para a Estrada Ivo Schmitt, devendo o empreendedor realizar a melhoria até encontrar a rede de drenagem nessa via. E o restante do loteamento será direcionado a drenagem existente que corta o imóvel, drenagem esta que passa ao lado da Creche Municipal Henriqueta Dadam Roza e segue para o Rio Tijucas, conforma IN n. 01 da FUMAB.

#### **Em relação aos resíduos sólidos da construção civil:**

Na fase de implantação do empreendimento, deverão ser adotadas ações que permitam a redução de geração, a reutilização, a triagem e coleta seletiva de resíduos, o correto acondicionamento temporário e a apropriada destinação. O PGRCC dispõe acerca da segregação e disposição dos Resíduos da Construção Civil conforme preconiza a resolução CONAMA nº 307/2002. Está prevista a geração de resíduos de cimento, concreto, fios e cabos elétricos, tijolos, madeira, papel, papelão, plástico, latas, lajotas, meios fios, além dos resíduos com características domiciliares que são os provenientes da alimentação dos funcionários da obra como restos de alimentos, copos e garrafas plásticas, entre outros e os provenientes dos sanitários quando disponíveis no canteiro de obras. Será realizada segregação na origem, acondicionamento de acordo com a classificação do resíduo e coleta e remoção controlada. Ainda, será realizada a logística reversa, retornando ao fabricante após o uso materiais como embalagens de tintas e óleos lubrificantes.

Os RCC de classe A serão encaminhados primeiramente para áreas de triagem e transbordo, e caso não haja alternativa, serão enviados para as áreas de reciclagem ou aterros da construção civil. Os resíduos classe B podem ser comercializados com empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam esses resíduos. Para os resíduos da classe D, deverá acontecer o envolvimento dos fornecedores para que se configure a corresponsabilidade na destinação dos mesmos. Destaca-se como medida mitigadora a ser adotada a observância da logística reversa como meio de descartar de forma adequada os resíduos então definidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, retornando-os ao fabricante após o seu uso, tais como embalagem de produtos perigosos como latas de tintas e de óleos lubrificantes, entre outros.

#### **Em relação à supressão de vegetação:**

Visando diminuir os impactos causados pela alteração na paisagem, perda da cobertura florestal, alteração do habitat e perda da biodiversidade, principalmente em decorrência das obras de terraplanagem, serão implementadas 02 (duas) áreas verdes com projeto de revegetação.

#### **Em relação aos cursos hídricos existentes no imóvel:**

Não há restrição ambiental na área concernente à preservação permanente de cursos d'água, visto que a Lei Federal nº 12.651/2012 preconiza que a manutenção de APPs seja feita para cursos perenes e intermitentes, não em efêmeros (valas de drenagem), como foi o do caso em análise.

#### **Em relação às obras de terraplanagem:**

A implantação do Loteamento requererá que o imóvel passe por obras de terraplanagem (corte e aterro) visando a melhor conformação dos lotes e vias de circulação. Para a implantação do empreendimento será necessária a realização de obras de terraplanagem com a realização de corte da área mais elevada do terreno e aterro com a disposição do material nas áreas mais baixas, não havendo a necessidade de área de bota fora, o volume de corte aterro é de 5.870,93 m<sup>3</sup>. Devem ser tomadas as medidas previstas no documento Planos e Programas Ambientais para garantia da ambientalmente adequada execução das obras.

Nas bancas resultantes dos cortes serão executados taludes com inclinação de no máximo 45°, ou seja, a cada 1,0 metro na horizontal equivalem a 1,0 metro na vertical (conforme seção tipo de corte/aterro apresentada). Na parte interna das bancadas, deverão ser executadas “canaletas” para a drenagem pluvial, bem como na parte superior (plano superior). Os taludes serão recuperados com hidrossemeadura, as drenagens provisórias serão instaladas canaletas de drenagem na base e no topo dos taludes, direcionando o fluxo de água para a rede de drenagem do empreendimento.

#### **Descrição e caracterização da área**

##### **Quanto à topografia:**

Para a implantação do empreendimento será necessária a realização de obras de terraplanagem com a realização de corte da área mais elevada do terreno e aterro com a disposição do material nas áreas mais baixas, não havendo a necessidade de área de bota fora, o volume de corte aterro é de 5.870,93m<sup>3</sup>.

Devido a declividade do terreno as obras de drenagem do loteamento terão dois direcionamentos. Parte será direcionado para a Estrada Ivo Schmitt, devendo o empreendedor realizar a melhoria até encontrar a rede de drenagem nessa via. E o restante do loteamento será direcionado a drenagem existente que corta o imóvel, drenagem esta que passa ao lado da Creche Municipal Henriqueta Dadam Roza e segue para o Rio Tijucas.

### **Quanto ao solo:**

O solo é caracterizado como Cambissolo Háplico, solos de fertilidade natural variável. Apresentam como principais limitações para uso o relevo com declives acentuados, a pequena profundidade e a ocorrência de pedras na massa do solo.

A área onde se localiza o imóvel está inserida em uma área escarpada da Planície Costeira, com baixa declividade (rampa de alúvio/colúvio), predominante na área do terreno, aparece sedimentos arenoso-argilosos com muita ocorrência de material quartzoso e argiloso. O solo é aluvial evoluído e profundo nas colinas.

### **Quanto aos recursos hídricos:**

O principal rio que corta o município de São João Batista é o rio Tijucas seguido pelo rio do Braço, principal afluente deste. Na área do empreendimento o rio Tijucas é o mais próximo, não havendo tributários menores nas proximidades que possam ser citados e existindo no interior da área uma vala de drenagem. Desta forma, na área do empreendimento não existe uma área de preservação permanente.

### **Quanto às infraestruturas existentes:**

O imóvel está enquadrado em Zona Urbana Mista pelo Plano Diretor. Nas proximidades do imóvel há equipamentos urbanos de iluminação pública, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. A região encontra-se em processo de urbanização sendo que outros empreendimentos estão sendo implantados nas proximidades, como o Loteamento Nova São João, Loteamento Rua dos Ipês e Loteamento Bozzano Silva, todos em fase de aprovação de projeto. Ademais, conforme consta no EAS, compromete-se o loteador a executar toda a infraestrutura imposta pela legislação pertinente: rede de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, arborização dos espaços e das vias públicas, das áreas verdes, das áreas de proteção, pavimentação e instalação de rede de energia elétrica.

### **Quanto ao entorno:**

Pode-se observar que predominam edificações residenciais no entorno, bem como imóveis de uso comercial. O acesso ao empreendimento se dá por duas vias coletoras: Estrada Ivo Schmitt e Rua José Antônio Soares e por uma via local que é a Servidão Antônio Egídio Azevedo. A Estrada Ivo Schmitt não é pavimentada. Já as Ruas José Antônio Soares e a Servidão Antônio Egídio Azevedo possuem calçamento, sendo eles asfalto e lajota respectivamente. O tráfego nas ruas coletoras é de média intensidade e na rua local de baixa, tendo em vista que esta via não possui saída e serve apenas de acesso aos moradores da própria rua.

### **Conclusão**

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos; os pontos argumentados durante vistoria técnica e condicionados estabelecidas neste Parecer, o corpo técnico não se opõe à emissão da Licença Ambiental Prévia com dispensa Licença Ambiental de Instalação, esclarecendo a conscientização acerca da importância do empreendimento para o desenvolvimento municipal.

### **Documentos que fundamentam o parecer**

- Certidão de uso do solo emitida pelo Setor de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Cronograma físico de execução das obras;
- Planos e Programas Ambientais;
- Termo de compromisso de preservação de área verde;
- Relatório Técnico teste de percolação;
- Relatório de Retificação Laudo de Percolação;
- Projeto e Memorial Descritivo Rede de Esgoto;
- Projeto e Memorial Descritivo Urbanístico do empreendimento;
- Matrícula n. 16.614, fls. 001 e 001v, Livro n. 2 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC;
- Parecer Técnico n. 008-0/2022 - Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto Sanit. emitido pela SISAM;
- Parecer Técnico n. 008-01/2022 - Aprovação do Projeto do Sistema de Coleta de Esgoto Sanit. emitido pela SISAM;
- Parecer Técnico n. 008-02/2022 - Aprovação do Projeto de Sistema de Abastecimento de Água Potável emitido pela SISAM;
- Estudo Ambiental Simplificado - EAS;
- Planta Georreferenciada de área verde;

- Projeto e Memorial Descritivo obras de terraplanagem;
- Projeto e Memorial Descritivo sistema de drenagem pluvial;
- Declaração de Viabilidade/Autorização de Drenagem emitido pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de São João Batista;
- Memorial Descritivo Tratamento Individual de Esgoto Sanitário;
- Parecer Defesa Civil Municipal n. 023/2023;

#### Equipe técnica

- Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Análise do diagnóstico e prognóstico biótico em EAS, contemplando identificação dos impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras e de controle ambiental deste; do levantamento florístico e florestal, bem como pedido de supressão vinculado ao processo no sistema SINAFLORE e projeto paisagístico e de revegetação das áreas verdes.

- Eng. Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Análise dos controles ambientais propostos; dos Planos e Programas Ambientais; do diagnóstico e prognóstico social e físico em EAS, precipuamente a identificação dos impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras e de controle ambiental destes.

- Eng. Civil Tiago Guizoni Neto

Análise do Projeto de Terraplanagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação em Lajotas, Elaboração de Projeto Urbanístico, Projeto de Rede de Água, Projeto de Rede de Águas Pluviais, Projeto de Tratamento de Efluentes Domiciliares.

#### Documentos em Anexo

Nada consta.

#### Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 09 de novembro de 2023

FERNANDA BRASIL DUARTE  
**DIRETOR**